

Lei nº 535, de 2 de Dezembro de 1954.

Abre um crédito especial de Cr\$ 4.800,00.

A Câmara Municipal de São Felix, decreta e eu promulgo seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadaria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), destinado ao pagamento de aluguel do prédio nº 52 da rua Bandeira Nova, de propriedade de Sr. Ruth Moraes de Almeida, correspondente aos meses de março, abril, maio e junho do corrente ano.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, em igual quantia, a verba 4-2-1/8-48-4 - Despesas Diversas, nº II - Desinstituição, do orçamento.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Felix, em 2 de Dezembro de 1954.

Dr. Lima Nica, Lucio

Prefeito Municipal

Publicada na Boletim Geral da Prefeitura, em 2 de Dezembro de 1954.

Francisco de Oliveira Lima,
Diretor Geral